Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/09/15
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 449, DE 2015.
(Autor: Comissão de Saúde e Assistência Social)

Requer informações à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, na forma específica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores integrantes da Comissão de Saúde e Assistência Social desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 41-A do Regimento Interno, requerem, após submissão e aprovação pelo Plenário Legislativo, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde solicitando as seguintes informações relacionadas aos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento de Pediatria (UPA Pediatria):

I - Qual o número de atendimentos realizados, por período de plantão (seis horas), de 01/01/2015 até a presente data?

II – Existe controle do tempo de espera por atendimento, período este compreendido entre a chegada do paciente à Unidade e o efetivo atendimento?

III – Caso exista este controle, de quanto é o tempo de espera por período de plantão (seis horas)?

IV – Há crianças que aguardam por mais de vinte e quatro horas (24h)?

V – Qual o número de óbitos de crianças no período compreendido de 01/01/2015 até a presente data?

VI – Há falta de medicamentos, materiais e equipamentos?

VII – O número de médicos e demais servidores é suficiente para atender a demanda?

VIII – A estrutura física da Unidade é adequada para todos os setores? Atende as necessidades dos pacientes, acompanhantes, profissionais e serviços?

É o que Requer.
Sala da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social.

Palácio José Neves Formighieri, 29 de Setembro de 2015.

Pedro Martendal/PSDB
Presidente

João Paulo/PSD
Secretário

Jorge Bocasanta/PT
Membro

JUSTIFICATIVA

Em consonância com as competências estabelecidas no art. 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, considera-se de fundamental importância o conhecimento das informações requeridas, para fins de fiscalização e exercício das atribuições deste Poder.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA